LEI Nº 1.877, DE 02 DE MAIO DE 1991.

DENOMINA A VIA PÚBLICA, DESTA CIDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “LUCIANO DUARTE”, a rua Projetada 2, que inicia-se no pátio do Ginásio de Esportes, no bairro Cibrazém, nesta cidade, à direita do final da Rua Enila de Souza Pinheiro.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 02 de maio de 1991.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.